



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/268/2022

Processo Administrativo Nº. PMC/5776/2011

Inexigibilidade nº 085/2022

PRC/305/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, com sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, que por força do Decreto nº 8.025 de 12 de fevereiro de 2025 passa a integrar o presente contrato a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CENSA - CENTRO ESPECIALIZADO NOSSA SENHORA D'ASSUMPTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.821.0001/52, endereço: Rodovia Fernão Dias, BR 381, S/N, KM 494, CEP: 32655-135 Bairro Jardim Petrópolis, Betim- MG, neste ato representado por Natália Inês Costa inscrita no CPF sob o nº 780.256.806-49, portadora da CI nº MG – 5.091.830 – SSP/MG, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEDASC/5213/2025, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026, e o reajuste de valor pelo índice IGP-M, no percentual de 2,82% (dois vírgula oitenta e dois por cento), conforme folha 248 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II e no art.65, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. Em decorrência do presente termo aditivo, o valor total será de **R\$ 126.735,12** (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão 32: Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania
Unidade: 01 - Gabinete do Secretario de Desenvolvimento e Assistência Social
Atividade: 2.055 – Coordenação Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
339039 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 29 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DE FÁTIMA LIMA DE BRITO SABARÁ
Data: 29/12/2025 11:02:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria de Fátima Lima de Brito Sabará
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO SIMÃO LIMA
Data: 29/12/2025 17:08:47-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Natalia Inês Costa
CENSA- Centro Especializado Nossa Senhora D'Assumpção Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 